



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUSA

REQUERIMENTO Nº 005/2026 CMNR

*Requer o controle da frota do Poder
Executivo Municipal, e adota outras
providências.*

Senhor Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia, o vereador Cleomar Brito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica do Município, apresentar o seguinte.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a frota de veículos oficiais do município de Nova Rosalândia é patrimônio público e deve ser utilizada exclusivamente para atender ao interesse coletivo e às necessidades da administração pública;

Considerando a importância da transparência, do controle e da fiscalização dos bens públicos, especialmente no que se refere ao uso de veículos oficiais, de modo a garantir economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública;

Considerando que a ausência ou fragilidade de mecanismos de controle pode gerar uso inadequado da frota, aumento de custos com combustível, manutenção e desgaste dos veículos, além de dificultar a fiscalização por parte do Poder Legislativo e da própria sociedade;

Requer-se que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido:

1. Implantação ou fortalecimento de um sistema de controle de frota do Executivo Municipal, contemplando, no mínimo, o registro de saídas e retornos dos veículos oficiais, identificação do condutor, destino, finalidade do deslocamento, quilometragem inicial e final, consumo de combustível e horário de utilização.
2. Disponibilização periódica à Câmara Municipal de relatórios detalhados sobre a utilização da frota, com vistas a subsidiar a fiscalização e o acompanhamento do uso dos bens públicos.
3. Estudo de viabilidade para a adoção de tecnologias complementares, como rastreamento por GPS e controle eletrônico de abastecimento, a fim de otimizar a gestão da frota e reduzir custos operacionais.

APROVADO
EM 06/10/2026

Milton Leite L. Soares
1º Secretário
Câmara Municipal de Nova Rosalândia



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUSA

Justificativa

O controle eficiente da frota pública e a identificação visual dos veículos oficiais são medidas essenciais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, promover a transparência administrativa e assegurar que os bens do município estejam a serviço exclusivo do interesse público.

Diante do exposto, o presente requerimento busca fortalecer os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública municipal, beneficiando diretamente a população de Nova Rosalândia.

Plenário Francisco Caires de Farias, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Cleomar Brito dos Santos Silva

Vereador

APROVAL
EM 06/02/2026

Milton Leine C. Soares
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Rosalândia-TO